



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 82/2021.

Altera a Lei nº 586, de 13 de fevereiro de 2008, que  
“Estabelece feriados municipais.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 586, de 13 de fevereiro de 2008, o seguinte inciso VI:

"Art. 1º ...

(...)

VI – 20 de novembro, comemorativo ao Dia da Consciência Negra.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de novembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal